



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: HERMENEGILDO MARTINELLI

PROJETO DE LEI N.º 964

Assunto: Denominação de "Nossa Senhora de Montenegro" à atual avenida
1 da Vila São Paulo.

Ordem 756

Lei decretada sob n.º 756

Lei promulgada sob n.º 729

ARQUIVE-SE

Secretaria Administrativa 1819/107

Proc. No. 2/102
Clas. 503.489



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

As CJR e COSP.

Presidente da Câmara
25/2/1.959

FEV 4 1959

PROTÓCOLO N.º 07127

CLASSIF 503.489

PROJETO DE LEI Nº 964

Art. 1º - A Avenida 1 da Vila São Paulo passa a denominar-se "Nossa Senhora de Montenegro".

Art. 2º - Da placa toponímica deverá constar os seguintes dizeres "Padroeira dos Benedictinos de Valumbrosa".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4/2/1.959

Hermenegildo Martinelli

*Aprovado em 17.2.59
diário e ordem nº 1
e/ dispensa de intimação
26-8-1959*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDEGAÇÃO

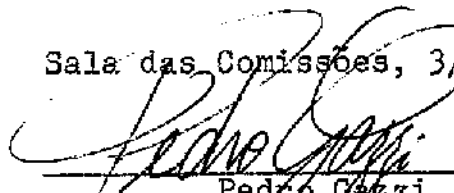
Proc. 7.127

Projeto de lei nº 964, de autoria do vereador sr. Hermenegildo Martinnelli, dispondo sobre denominação de "Nossa Senhora de Montenero" à atual avenida 1 da Vila São Paulo.

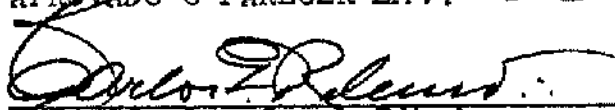
PARECER Nº 2.020

Sob o aspecto legal nada há que opor à aprovação do presente projeto de lei, desde que se altere de Avenida 1 para Rua 1, em virtude de já constar do projeto nº 843.

Sala das Comissões, 3/3/1.959

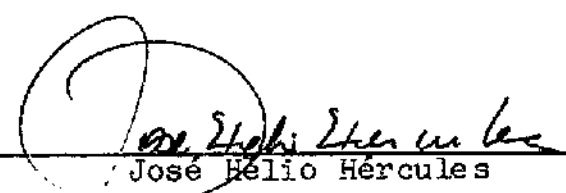

Pedro Guzzi,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 4-3-59


Carlos Gomes Ribeiro

Waldemar Giarolla


Walmar Barbosa Martins


José Hélio Hércules



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EMENDA Nº 1

(Projeto de Lei nº 964)

O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:-

" Art. 1º - A rua 1 da Vila São Paulo passa a denominar-se "Nossa Senhora do Montenero".

Sala das Sessões, 26/2/1.959.

Hermenegildo Martinelli

*Apresentada
26-8-1959.
Domingos*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 7.127

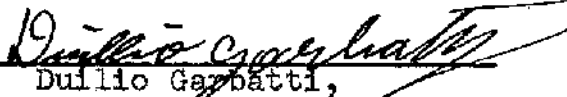
Projeto de lei nº 964, de autoria do vereador sr. Hermenegildo Marti - nelli, dispondo sobre denominação de "Nossa Senhora de Montenero" à atual avenida 1 da Vila São Paulo.

P A R E C E R Nº 2.043

Pela Emenda nº 1 o nobre autor do projeto apresenta nova localização à denominação pretendida.

Estamos de pleno acordo com a aprovação do justo e merecido projeto de lei.

Sala das Comissões, 20/3/1.959

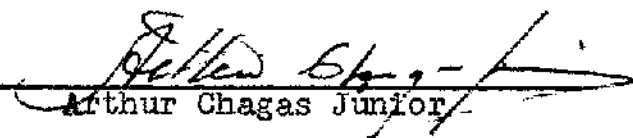

Duílio Garbatti,
Presidente e Relator.

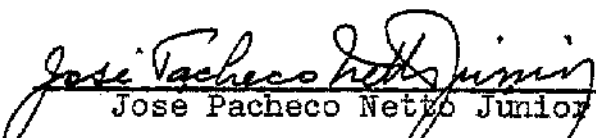
APROVADO O PARECER EM

1º-4-59

José Hélio Hércules

Jayme Schenkel


Arthur Chagas Junior


Jose Pacheco Netto Junior



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 96

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - A rua I da Vila São Paulo passa a denominar-se "Nossa Senhora do Montenero".

Art. 2º - Da placa toponímica constarão os seguintes dizeres:

"Padroeira dos Beneditinos de Valumbrosa".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e oito de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove.

[Handwritten signature]
Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA



28

a g ô s t o

59.

PM.8/59/69:-

7.127:-

Exmo. Sr. Prefeito

À devida sanção dêsse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V. Excia. o projeto de lei nº 964, devidamente aprovado por êste Legislativo em Sessão Extraordinária do dia 26 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Lázaro de Almeida,
Presidente da Câmara.

ANEXO:- Duas vias da lei.

A S. Excia. o Sr. Dr. Vasco Antônio Venchiarutti,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,

Hesta.

-JP/GMP/-

801
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 729, DE 5 DE SETEMBRO DE 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26/8/59, PROMULGA a seguinte lei: -

Art. 1º - A rua 1 da Vila São Paulo passa a denominar-se "NOSSA SENHORA DO MONTENEGRO".

Art. 2º - Da placa toponímica constarão os seguintes dizeres:

"Padroeira dos Beneditinos de Valumbrosa".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

AROLDO MORAES JUNIOR
Diretor

" O JUNDIAIENSE " Nº 11.286 de 16 de Setembro de 1.959.

P/P:-

**LEI N.º 729, DE 5 DE SETEMBRO
DE 1959**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26-8-59, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º A rua 1 da Vila São Paulo passa a denominar-se «NOSSA SENHORA DO MONTENEGRO».

Art. 2.º — Da placa toponímica constarão os seguintes dizeres:

«Padroeira dos Beneditinos de Valumbrosa».

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arq. Vasco Antonio Venchiarutti
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove

AROLDO MORAES JUNIOR
Diretor

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. *72*

C. F. O.

C. O. S. P.

53

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

Presidente - Pedro Gripp - 27259.

Quilho Garibaldi

A N E X O S

fls. 1. 8.

AUTUADO EM *6/2* / 195 *9*

Am. Zuppi
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO